



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211536		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Chamada Pública nº 001/2020 - SEMED.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva - Decreto 005/2021.	
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.	
CONTRATADA:	Cooperativa Mista Agroextrativista do Tapajós - COOMAPLAS. CNPJ: 10.565.864/0001-04	Contrato nº 071/2020 - SEMED.
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 071/2020 - SEMED.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	15/10/2020 a 15/10/2021 - 12 (doze) meses.	
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ - 993.266,52 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).	
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:	R\$ - 102.150,68 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Acréscimo de 10,28% (dez vírgula vinte e oito reais por cento) sobre o valor do contrato original, passando o Contrato para o valor de R\$ - 1.095.417,20 (um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).	
FISCAIS DO CONTRATO:	Eduardo Eráclito Serique Pantoja, Maria Valda Lúcia de Moraes, Ellen Ribeiro dos Santos e Francisca Gonçalves Costa Portaria nº 106/2020 - SEMED - (fl. 131).	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Aditivo de Valor com um acréscimo de **R\$ - 102.150,68 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, o equivalente a 10,28% (dez vírgula vinte e oito centavos), ao Contrato nº 071/2020-SEMED, oriundo da Chamada Pública nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE. **O 1º Termo Aditivo de Valor se justifica com o objetivo de não interromper a distribuição da merenda escolar, uma vez que, a ausência de alguns itens pode vir a comprometer a composição do cardápio do educando, além da existência de saldo contratual. Ressalta-se que os produtos serão fornecidos nas mesmas condições do contrato original.** O processo deu entrada nesta Controladoria através da documentação arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 147 (cento e quarenta e sete) laudas, por meio do memorando nº 287/2021-SEMED, no dia 15/9/2021 às 13h56, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II - DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR:

O processo foi instruído com base no art. 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- Memorando Interno nº 071/2021 - NAE/SEMED solicitando a confecção de Termos Aditivos em percentual para contratos em vigências referente a chamada pública nº 001/2020, assinado pela chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar no dia 20/07/2021 e encaminhado a Ordenadora de Despesas (fl. 01);



- Planilha para Aditivo em percentual referente produtos da agricultura familiar – 2021, assinado pela chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar – Vanderlina Maia Gonçalves, chefe da Seção de Controle de Contratos de Alimentação Escolar – SEMED – NAE – Ellen R. dos Santos e pelo Chefe de Divisão da Agricultura Familiar – SEMED-NAE – Eduardo Eráclito Serique Pantoja no valor de R\$ – 423.720,64 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) (fl. 02);
- Planilha para Aditivo em percentual referente aos produtos da agricultura familiar – 2021, assinado pela chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar – Vanderlina Maia Gonçalves, chefe da Seção de Controle de Contratos de Alimentação Escolar – SEMED – NAE – Ellen R. dos Santos e pelo Chefe de Divisão da Agricultura Familiar – SEMED-NAE – Eduardo Eráclito Serique Pantoja (fl. 03), no valor de R\$ 101.150,68 (cento e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos); (fl. 03)
- Nota Técnica nº 007/2021, assinada pela chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar – Vanderlina Maia Gonçalves, em 20/07/2021 (fls. 04/06);
- Manifestação Preliminar, assinada pela Ordenadora de Despesas em 22/07/2021, reconhecendo a necessidade de se realizar o acréscimo nos limites legais para os contratos referentes a Chamada Pública nº 001/2020, a fim de que haja a continuidade do fornecimento da merenda escolar (fl. 07);
- Ofício circular nº 145/2021, assinado pela Ordenadora de Despesas em 22/07/2021 e encaminhado à Cooperativa Mista Agroextrativista do Tapajós – COOMAPLAS, solicitando se há interesse em aditivar o valor do contrato no percentual em até 25% (vinte e cinco por cento) (fl. 08);
- Resposta da Cooperativa à Ordenadora de Despesas, assinada eletronicamente pelo Sr. Gilberto Nunes de Almeida, em 20/08/2021, informando que possui interesse em realizar o aditivo do contrato em um percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato (fl. 09);
- Termo de Reserva Orçamentária assinado pela Chefe do NAF/SEMED em 29/07/2021 (fl. 10);
- Memorando nº 095/2021-NAF/SEMED, assinado pela chefe do NAF/SEMED em 02/08/2021 e encaminhado para o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos/SEMED, informando que os valores que se fazem necessários para atender as necessidades desta Secretaria foram autorizados (fl. 11);
- Pedido de Autorização de Reserva de Dotação – Código 002125, assinado pela chefe do NAF e a Ordenadora de Despesas em 30/07/2021 (fls. 12/13);
- Demonstrativo de Reserva Orçamentária autorizado por Gizele Azevedo em 02/08/2021 (fls. 14/15);
- Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 30/07/2021, autorizando a licitação da SEMED a viabilizar as devidas providências para o acréscimo de valor do contrato nº 071/2020 (fls. 16);



- Cópia do Decreto nº 005/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fls. 17);
- Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas em 02/08/2021 (fls. 18/19);
- Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 20/21);
- Cópia do Contrato nº 071/2020 (fls. 22/27);
- Parecer jurídico nº 334 - B /2011 - SEMAG/NTLC/WP, de 06 de agosto de 2021, assinado pelo Procurador jurídico do Município DANILO MACHADO AGUIAR - OAB/PA Nº 12.627, que se manifestou "...FAVORÁVEL a pratica do ato, se obedecidas as recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993"... (fls. 28/30);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 31);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 32);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fl. 33);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl. 34);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 35);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa do Município (fl. 36);
- Documentos que comprovam a Execução Orçamentária (Notas de Empenho, Ordens de Pagamento, Notas Fiscais e Ordens de Pagamento (fls. 37/130);
- Portaria nº 106/2020 - SEMED, de 17 de setembro de 2020, designando os servidores como fiscais do contrato: Eduardo Eráclito Serique Pantoja, Maria Valda Lúcia de Moraes, Ellen Ribeiro dos Santos e Francisca Gonçalves Costa (fl. 131);
- Publicação da Portaria 106/2020 - GAB/SEMED, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.258, página 69, de 19 de junho de 2020 (fl. 132);
- Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2020 - Chamada Pública nº 001/2020 - SEMED (fl. 133);
- Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2020, no Diário Oficial da União - seção 3, nº 152, de 12 de agosto de 2021 (fl. 134);
- Relatório de Fiscalização do Contrato, assinado em 11/08/2021, pelo fiscal Eduardo Eráclito Serique Pantoja (fls. 135/137);
- Print de Publicação no Portal Transparência (fls. 138/139);
- 01 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2020, assinado pelos Acordantes e 02 (duas) testemunhas (fls. 140/141).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para adimplemento do contrato no exercício de 2021 correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, sob as seguintes rubricas:



12.306.0006.2.117.3398.3.3.90.30.00.00.1122
12.306.0006.2.118.3402.3.3.90.30.00.00.1122
12.306.0006.2.192.3417.3.3.90.30.00.00.1222
12.306.0006.2.191.3406.3.3.90.30.00.00.1222
12.306.0006.2.193.3437.3.3.90.30.00.00.1122
12.306.0006.2.119.3409.3.3.90.30.00.00.1122
12.306.0006.2.119.3409.3.3.90.30.00.00.1122
12.306.0006.2.120.3412.3.3.90.30.00.00.1122

IV - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em diligência no dia 08/09/2021, recomendando o saneamento de algumas falhas, tendo retornado a este Órgão de Controle Interno no dia 15/09/2021, para a observância das recomendações. Vejamos:

1. Ausência de data na Planilha Para Aditivo em Percentual Referente aos Produtos da Agricultura Familiar - 2021 à (fl. 02), bem como a Planilha à folha 03. **ATENDIDA**, conforme comprovam os respectivos documentos.
2. Ausência de Identificação das assinaturas no Demonstrativo de Reserva Orçamentária à (fl. 15). **ATENDIDA**.
3. Constatamos que a Dotação Orçamentária nº **12.306.0006.2.119.5180.3.90.30.00.00.1190**, inscrita no 1º Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 071/2020 - SEMED, à (fl. 141) não corresponde a nenhuma das inscrições autorizadas no Demonstrativo de Reserva Orçamentária às folhas 14 e 15. **ATENDIDA**, eis que retificada, conforme comprova à folha 145.

V - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Demonstrativo da Evolução do Contrato nº 071/2020 - R\$ - 993.266,52 - Aditivar 10,28%							
Nº EMPENHO	EXERCÍCIO	RESTOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
218	2021		R\$ 366.684,41	R\$ -	R\$ 366.684,41	R\$ 178.322,01	R\$ 188.362,40
219	2021		R\$ 19.581,65	R\$ -	R\$ 19.581,65	R\$ 4.195,70	R\$ 15.385,95
220	2021		R\$ 27.354,40	R\$ -	R\$ 27.354,40	R\$ 6.963,90	R\$ 20.390,50
221	2021		R\$ 20.262,28	R\$ -	R\$ 20.262,28	R\$ 2.335,00	R\$ 17.927,28
222	2021		R\$ 56.863,36	R\$ -	R\$ 56.863,36	R\$ 25.952,72	R\$ 30.910,64
223	2021		R\$ 62.183,10	R\$ -	R\$ 62.183,10	R\$ 34.569,20	R\$ 27.613,90
224	2021		R\$ 136.340,28	R\$ -	R\$ 136.340,28	R\$ 27.984,30	R\$ 108.355,98
225	2021		R\$ 60.992,88	R\$ -	R\$ 60.992,88	R\$ 77.812,40	-R\$ 16.819,52
	TOTAL	0,00	R\$ 750.262,36	R\$ 0,00	R\$ 750.262,36	R\$ 358.135,23	R\$ 392.127,13

VI - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 071/2021-SEMED, oriundo da Chamada Pública nº 001/2020-SEMED, está em conformidade com o Parecer Jurídico nº 334-B/2021, às (fls. 28/30), que se manifestou "...**FAVORÁVEL a pratica do ato, se obedecida as recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993...**". Diante disso, o processo encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei de Licitações, estando apto a gerar despesa à Municipalidade. **RECOMENDAMOS:** I - A publicado os documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 842-A, Bairro Aeroporto Velho –
CEP 68030-290 – Santarém – PA | 68.030-290

Santarém – Pará, 17 de setembro de 2021.

Maria do Socorro da Cunha Lima

Técnica de Controle Interno
Decreto nº 666/2021

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

